

terrea, com terreno medindo aproximadamente 841,60 m² e área construída totalizando aproximadamente 401,82 m² cuja finalidade é a instalação do Juizado Especial de Relação de Consumo da Comarca de Santarém.// Origem: Dispensa de Licitação nº. 010/2019// Objeto do Aditivo: objeto a redução do valor contratual, no percentual de 20 %, a contar de 1º de abril de 2020 até o final da vigência contratual, em 20/12/2020, conforme negociação entre as partes.// Valor: O novo valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).//Data de assinatura: 07/05/2020//Foro: Belém-PA//Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 545198

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2019/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa NUNES SARAIVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.067.929/0001-94// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução para obra de reforma parcial do Fórum Cível da Capital, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 001/TJPA/2019, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual. //Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo estabelecer a suspensão da execução contratual, com a consequente paralisação da obra de reforma parcial do Fórum Cível da Capital.//Da Suspensão: fica suspenso por 36 (trinta e seis) dias o prazo de execução da obra, com início em 26/03/2020 e término em 30/04/2020.//Data da assinatura: 12/05/2020.// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração // Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 545746

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2019/TJPA//Partes: TJPA e empresa COIMBRA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.875.140/0001-39// Objeto do Contrato: Locação de imóvel, situado na Trav. Silvino Pinto, nº 604-A e Trav. Silvino Pinto, nº 604-B, Bairro: Santa Clara, Santarém/PA, CEP: 68.020-840, com os seguintes dados físicos: 350,00m² de área total, sendo 210,00 m² de área construída coberta, cuja finalidade é a instalação da Vara do Juizado Especial Cível de Santarém.// Origem: Dispensa de Licitação nº. 001/2019/TJPA.// Objeto do Aditivo: objeto a redução do valor contratual, no percentual de 20 %, a contar de 1º de abril de 2020 até o final do presente exercício orçamentário em 31/12/2020, conforme negociação entre as partes // Valor: O novo valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).//Data de assinatura: 07/05/2020//Foro: Belém-PA//Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 545195

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2018/TJPA//A//Partes: TJPA e LINA MARIA FREITAS DA COSTA DA SILVA // Objeto: Locação de Imóvel para abrigar o Termo Judiciário de Magalhães Barata.// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor contratual, no percentual de 25 %, a contar de 1º de maio de 2020, conforme negociação entre as partes. Valor do Aditivo: O mensal do contrato passará a ser de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais reais), perfazendo o valor anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data da assinatura: 07/05/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 544999

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2020. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem atualizar os servidores responsáveis pela fiscalização por parte da SEGUP, do ACT nº. 019/2014, formalizado entre o Tribunal de Justiça a SEGUP, SEAP e a Polícia Civil, conforme tabela abaixo:

CONVÊNIO	OBJETO	FISCALIZAÇÃO ATUAL-SEGUP
019/2014	Estabelecer formas de cooperação entre os Partícipes para o envio eletrônico de Mandados de Prisão expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e pelas Varas Cíveis e Criminais de todo o Estado diretamente à Polícia, visando dar mais eficácia ao disposto na Resolução 137/2010-CNJ de 06/04/2010, bem como o cumprimento dos mandados de prisão na forma eletrônica pela Polícia Civil.	Vagner Nogueira Silva e Bruno Cesar Gemaque da Fonseca Santos (Tel: 91-3184-2546/2561 - contratosegup@gmail.com)

Belém, 08 de maio de 2020.
FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJPA

Protocolo: 546322

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º TA ao Convênio nº. 020/2018//TJPA//Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII doravante denominada FUNPAPA // Objeto do Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2018, o qual tem por objeto a formalização de parceria entre o TJPA e a FUNPAPA, disponibilizando vagas a adolescentes e jovens sentenciados (socioeducandos) a

cumprir MSE (Medida Socioeducativa) de PSC (Prestação de Serviços à Comunidade), pelo período máximo de 06 (seis) meses de permanência dos socioeducandos nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.//Prazo de Vigência: 11 de maio de 2020 e término em 10 de maio de 2022.//Data da assinatura: 07/05/2020//Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares– Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 544942

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

ATO DA MESA Nº 0163/2020-MD-AL

Dispõe sobre o pagamento de Aposentadoria
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 92/2014, que extingue o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará- IPALEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares;
CONSIDERANDO a Lei Complementar no096/2014, que altera o §1º artigo 4º, Lei Complementar no092/2014;
CONSIDERANDO a Certidão de Nº 052/2019/DGP/AL, Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, folha Nº 10, do Processo Administrativo Nº 0876/2019;
CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria do Plano de Seguridade Parlamentar, folha Nº 29 do Processo Administrativo Nº 0876/2019;
CONSIDERANDO que o Ex-Deputado DIVINO DOS SANTOS, esteve Deputado Estadual nas 17ª e 18ª Legislaturas, no período de 01.02.2011 a 31 de janeiro de 2019, no total de 08 (OITO) anos, de mandatos, equivalente a 96 (NOVENTA E SEIS) meses de contribuições OBRIGATÓRIAS, folhas 09 e 10 do Processo Administrativo Nº 0876/2019;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado as folhas de 33 a 36 do Processo Administrativo Nº 0876/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder através do Plano de Seguridade Social dos Parlamentares, a Aposentadoria ao ex-Deputado Estadual senhor DIVINO DOS SANTOS.

Continuação ATO da MESA Nº 0163/2020-MD-AL

Parágrafo único. O aposentado referido no caput deste artigo, terá direito a aposentadoria correspondente a 08 (OITO) anos de mandato, previsto Art. 4º, da Lei Complementar 92/2014.

Art. 2º O tempo total de contribuição foi de 96 (NOVENTA E SEIS) meses, equivalentes a 08 (OITO) anos de mandatos, terá direito a aposentadoria no valor de R\$10.128,90 (DEZ MIL, CENTO E VINTE OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), conforme apurado pela Coordenadoria de Seguridade Parlamentar.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º maio de 2020.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2020.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA

Deputado VICTOR DIAS

1º Secretário

2º Secretário

ATO DA MESA Nº 172/2020-MD-AL

Dispõe sobre o pagamento de Pensão:

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais;
CONSIDERANDO com efeito da Lei Complementar Nº 92, de 14 de janeiro de 2014 – alterada pela Lei Complementar Nº 96 – que extinguiu e liquidou o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – IPALEP, criado pela Lei 4.797/78 e que era regido pela Lei Complementar Nº 75/2010, é o documento legal que hoje rege as ações daquele instituto e, no seu artigo 11, determina que “conceder-se-á pensão ao cônjuge ou companheiro sobrevivente ou dependente por morte do contribuinte ou aposentado, correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que ele teria direito.”

CONSIDERANDO assim, diante de tanta clareza da legislação em vigor, de acordo com o art.11, da Lei comp. 092/2014 concede, “a pensão será devida na data do deferimento da concessão do benefício, com seus efeitos retroagindo a data do óbito.”

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado as fls.16, 17 e 18, do Processo Administrativo Nº 2267/2020.

RESOLVE:

Art. 1º O Plano de Seguridade Social dos Parlamentares passa a fazer o pagamento da Pensão a Sra. RENATA ALVES DIAS, na qualidade de viúva do Ex-Deputado Estadual aposentado, senhor ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, falecido em 31 de março de 2020.

Parágrafo único. A pensionista referida no Caput deste artigo, terá direito